

**Job Position:** Post-Doctoral Researcher

**Scientific Field:** Economics

**Heading:**

The board of UECE deliberated the opening of an international selection tender for one doctorate vacancy to perform duties of scientific research in the field of Economics, under an undefined work contract regime pursuant to the Labour Code, for the maximum duration of six years, based on the execution of a specific service, precisely defined and not lasting, pursuant to the dispositions of article 6 numbers 1 b) and 3 of Decree-Law number 57/2016 of 29th August, updated by the Law 57/2017, of 19th July and to the Labour Code, under its current reading.

The activities to be carried out integrate the work plan of the project TASSEL - “Growth or Relocation? Transport Accessibility and Economic Activity Location” (reference: PTDC/GES-GCE/4046/2021), funded by the Foundation for Science and Technology (FCT), with the expected duration of 36 months starting on 01.03.2022.

Overview of main job activities and responsibilities:

- Develop and carry out theoretically informed and empirically grounded research focusing on the project topics: economic effects of transport investment, notably the ways in which it affects the location and relocation patterns of economic activity;
- Manage large datasets, particularly for longitudinal microdata, such as *Quadros de Pessoal*;
- Develop and implement advanced panel data statistical modelling, including spatial econometrics and causal inference techniques, using appropriate statistical software such Stata and/or R;
- Carry out and develop collaborative research with other project colleagues and research groups;
- Prepare academic papers and presentations;
- Contribute to the organisation of project events and activities (e.g. seminars, workshops);
- Contribute to project management activities under supervision of project’s PI (Patrícia Melo) and Co-PI (João de Abreu e Silva).

**Deadline for submission of applications:** 25.09.2022, 17h00 (London GMT).

1. Applicable legislation:

- a) Decree-Law nº 57/2016, of 29th August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC), with the wording introduced by Law nº 57/2017 of 19th July, also considering the provisions of Regulatory Decree 11-A/2017, of 29th December;
- b) Labour Code approved Law 7/2009 of 12<sup>th</sup> February, under its current reading.

2. Monthly remuneration to be paid is set by article 15, number 1 of Law 57/2017, of 19th July and article 2, number 1 of Regulatory Decree no. 11-A /2017, of 29th December, corresponding to the level 38 of the Single Salary Table, approved by Order no. 1553-C/2008, of 31st December, i.e., 2 385,8 Euros in exclusive dedication.

3. The place of work is located at ISEG in Lisbon.

4. Applicants to this position, whether nationals, foreigners or stateless persons, must comply with the following requirements:

- a) hold a doctorate degree in Economics and a scientific and professional curriculum that reveals an adequate profile to fit the project activities. In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, the degree must comply with the provisions of Decree-Law 66/2018, of 16th August, and all formalities established therein complied with up to contract signature;
- b) have research experience compatible with the category of scientific research career corresponding to the defined remuneration level;
- c) have good understanding of the theoretical and empirical approaches to the study of the economic effects of transport, urban spatial structure, and firm (re)location;
- d) have evidence of published research in the topic areas of the project TASSEL;
- e) have experience handling/managing large secondary datasets, especially longitudinal datasets;
- f) have experience using panel data econometric techniques and software (e.g. Stata, R);
- g) have high standard of written and spoken English;
- h) have good communication and interpersonal skills;
- i) have experience working in a project team;
- j) have project management skills.

5. According to article 5 of the RJEC, the selection is made through the evaluation of the scientific and curricular path of the candidates and their adequacy to the description of the position in competition, whose work plan presupposes the fulfilment of the following tasks:

- Develop and carry out theoretically informed and empirically grounded research focusing on the project topics: economic effects of transport investment, notably the ways in which it affects the location and relocation patterns of economic activity;
- Manage large datasets, particularly for longitudinal microdata, such as *Quadros de Pessoal*;
- Develop and implement advanced panel data statistical modelling, including spatial econometrics and causal inference techniques, using appropriate statistical software such Stata and/or R;
- Carry out and develop collaborative research with other project colleagues and research groups;
- Prepare academic papers and presentations;
- Contribute to the organisation of project events and activities (e.g. seminars, workshops);
- Contribute to project management activities under supervision of project's PI (Patrícia Melo) and Co-PI (João de Abreu e Silva).

6. The evaluation of the scientific and curricular records comprises three main components:

- Relevance of publication record of the last 5 years for the research project TASSEL (55%);
- Previous research experience, national and international, relevant to the project TASSEL (40%);
- Other scientific dissemination and management activities (5%).

7. The period of five years referred in the previous point may be increased by the jury, at the request of the candidate, when justified in suspending the scientific activity for socially protected reasons, namely for reasons of parental leave, serious illness prolonged work, and other situations of unavailability for work legally protected.

8. The evaluation criteria are as follows:

8.1. Candidates whose qualifications, curriculum and/or experience do not fall within the scope of paragraphs 4 and 5 will be excluded.

8.2. The evaluation of the scientific and curricular records focuses on relevance, quality, and timeliness of:

- a) Of the scientific, technological, cultural or artistic production of the last five years considered more relevant by the candidate and appropriate to the project to be developed, which is given a 55% weighting factor; in the analysis of scientific production is considered the publication (articles, books, chapters of books and other publications) and participation in national and international academic meetings;
- b) research activities, including applied or practice-based research, developed over the last five years and considered to be of greatest impact by the applicant and relevant to the project to be developed, including participation in research projects and international networks and partnerships, to which a weighting factor of 40% is given;
- c) The activities of extension and dissemination of knowledge developed in the last five years, namely in the context of the promotion of culture and scientific practices, considered of greater relevance by the candidate, which is given a weighting factor of 5%.

**8.3.** The evaluation process may include an interview or a public presentation or demonstration session by the candidates, or a part of the candidates to be selected by the jury, which is intended to clarify aspects related to their research and has a maximum weight of 10% of the total evaluation.

**8.4.** The system of classification of candidates is expressed on a scale of 1.0 to 5.0 points, up to the decimal place, for each criterion of selection and results from the application of their specific weightings.

**9.** In accordance with article 13 of the RJEC the jury of the competition is composed as follows:

President of the Jury: Patrícia Melo

Member: João de Abreu e Silva

Member: Isabel Proença

Substitute Members:

João Pereira dos Santos

Paulo Rui Anciães

**10.** The jury deliberates by means of nominal votes based on the selection criteria adopted and published, and abstentions are not allowed. Based on the selection criteria, the jury will order the candidates who have been approved with the associated classification.

**11.** The outcomes from the jury meetings will be summarized in minutes which will be made available to candidates whenever requested.

**12.** The jury has the right not to select the candidates who do not have the appropriate quality and profiles in terms of absolute and relative merit.

**13.** The final decision of the jury is to be approved by the maximum leader of the institution that is hiring for this position.

**14.** Documents required and deadline for the application:

**14.1.** The following documents should be enclosed with the application:

- a) Letter of motivation. The motivation letter should clearly identify the reference id of the application (“UECE/2022-TASSEL/PD/applicants surname”), the candidate’s full name and ID number (e.g. passport), occupation, contact address, including e-mail address;
- b) Curriculum Vitae (CV) detailed and structured according to the items in point 8.2., and the 3 publications that the candidate considers most relevant and that allow evaluating their relevance and quality;
- c) Copy of PhD Certificate(s) or Diploma(s);
- d) Copy of identification document (e.g. passport);

- e) Copy of the 3 publications that the candidate considers most relevant in the context of the TASSEL project (see point b);
- f) 2 letters of recommendation.

**14.2.** In the application letter the candidate must declare its written consent for the communications and notifications related to this recruitment to be sent by e-mail using the e-mail address provided in the application.

**14.3.** Candidates should send their application and supporting documents, preferably in digital format, to the email address [pmelo@iseg.ulisboa.pt](mailto:pmelo@iseg.ulisboa.pt); or in person to Rua Miguel Lupi, No. 20, Office 405 - 1249-078 Lisbon, during office hours; or by postal mail to the same address. When sent by post, the mail must be registered, with notice of receipt, issued until the last day of the deadline for applications.

**14.4.** Deadline for submitting applications: 25.09.2022, 17h00 (London GMT).

**15.** Candidates who fail to follow and/or meet the points will be excluded from admission to the call. The jury has the power to require candidates to present documents proving their statements.

**16.** Any false statements made by the candidates will be punished according to the law.

**17.** Prior Hearing and deadline for the Final Decision: Within a maximum period of 90 days, counted from the deadline for the submission of applications, the final decisions of the jury are rendered. After being notified, candidates have 10 working days to comment and/or ask for clarifications.

**18.** The final decision made by jury must be published within a maximum of 90 days from the deadline for the submission of applications. All candidates will be notified of the final selection decision by e-mail with receipt of successful delivery, and the final classification list will be published on UECE or REM website, without prejudice to the provisions of articles 110 to 114 of the Code of Administrative Procedure.

**19.** This call for applications is exclusively intended to fill the vacancy indicated and may be terminated until the final list of candidates is approved and will expire with their respective occupation of the job on offer.

**20.** Non-discrimination and equal access policy: UECE actively promotes a policy of non-discrimination and equal access so that no candidate can be privileged, benefited, harmed or deprived of any right or exemption from any duty owing, in particular, to ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family status, economic situation, education, social origin or condition, genetic heritage, reduced working capacity, disability, illness nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs and trade union membership.

**21.** The UECE board approved this notice at the meeting held on 29.08.2022.

**Função:** Investigador/a de Pós-Doutoramento

**Área científica:** Economia

**Posição:**

A Direção da UECE deliberou a abertura de um concurso internacional de seleção para um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na área de Economia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com a duração máxima de seis anos, com fundamento na execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto no artigo 6º n.ºs 1 b) e 3 do Decreto-Lei nº 57/2016 de 29 de Agosto, revisto pela Lei nº 57/2017 de 19 de julho e pelo Código do Trabalho na sua redação atual.

As atividades a desempenhar integram o plano de trabalhos do projeto TASSEL - “*Growth or Relocation? Transport Accessibility and Economic Activity Location*” (referência: PTDC/GES-GCE/4046/2021), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), com a duração estimada de 36 meses iniciados em 01/03/2022.

Principais atividades e responsabilidades:

- Desenvolver e executar investigação teoricamente informada e empiricamente fundamentada centrada nos tópicos do projeto: os efeitos económicos do investimento em transportes, nomeadamente, as formas como afeta os padrões de localização e deslocalização da atividade económica;
- Trabalhar grandes conjuntos de dados, em particular, de microdados longitudinais, como os Quadros de Pessoal;
- Desenvolver e implementar modelação estatística avançada com dados de painel, incluindo econometria espacial e técnicas de inferência causal, utilizando software estatístico especializado, como Stata e/ou R;
- Executar e desenvolver investigação colaborativa com outros colegas de projeto e grupos de investigação;
- Preparar trabalhos académicos e apresentações;
- Contribuir para a organização de eventos e atividades do projeto (por exemplo, seminários, *workshops*);
- Contribuir para as atividades de gestão do projeto sob supervisão do IR do projeto (Patrícia Melo) e Co-IR (João de Abreu e Silva).

**Prazo para apresentação de candidaturas:** 25/09/2022, 17h00 (Londres TMG).

**1. Legislação aplicável:**

- a) Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro;
- b) Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**2.** A remuneração mensal a atribuir é a prevista no nº 1 do artigo 15.º da Lei 57/2017, de 19 de julho e no nº 1 do art. 2.º do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 38 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo de 2.385,80 Euros, em regime de dedicação exclusiva.

3. O local de trabalho situa-se no ISEG em Lisboa.

4. Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que cumpram os seguintes requisitos:

- a) sendo titulares do grau de Doutor em Economia, sejam detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o grau de Doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato da contratação;
- b) possuam experiência de investigação relevante e compatível com a categoria da carreira de investigação científica a que corresponde o nível remuneratório definido;
- c) evidenciem boa compreensão das abordagens teóricas e empíricas para o estudo dos efeitos económicos dos transportes, da estrutura espacial urbana e da (re)localização de empresas;
- d) apresentem evidências de investigação publicada nas áreas temáticas do projeto TASSEL;
- e) possuam experiência de trabalho com grandes conjuntos de dados secundários, especialmente conjuntos de dados longitudinais;
- f) possuam experiência de utilização de técnicas e software econométricos para dados de painel (por exemplo, Stata, R);
- g) evidenciem domínio avançado de inglês, falado e escrito;
- h) possuam boas competências interpessoais e de comunicação;
- i) possuam experiência de participação em equipas de projeto;
- j) possuam competências de gestão de projeto.

5. Nos termos do artigo 5º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos e sua adequação à descrição da posição em concurso, cujo plano de trabalho pressupõe o cumprimento das seguintes tarefas:

- Desenvolver e executar investigação teoricamente informada e empiricamente fundamentada centrada nos tópicos do projeto: os efeitos económicos do investimento em transportes, nomeadamente, as formas como afeta os padrões de localização e deslocalização da atividade económica;
- Trabalhar grandes conjuntos de dados, em particular, de microdados longitudinais, como os Quadros de Pessoal;
- Desenvolver e implementar modelação estatística avançada com dados de painel, incluindo econometria espacial e técnicas de inferência causal, utilizando software estatístico especializado, como Stata e/ou R;
- Executar e desenvolver investigação colaborativa com outros colegas de projeto e grupos de investigação;
- Preparar trabalhos académicos e apresentações;
- Contribuir para a organização de eventos e atividades do projeto (por exemplo, seminários, *workshops*);
- Contribuir para as atividades de gestão do projeto sob supervisão do IR do projeto (Patrícia Melo) e Co-IR (João de Abreu e Silva).

6. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre três componentes fundamentais:

- Relevância do registo de publicações dos últimos 5 anos para o projeto TASSEL (55%);
- Experiência de investigação anterior, nacional e internacional, relevante para o projeto TASSEL (40%);
- Outras atividades de disseminação e gestão científica (5%).

7. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica

por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

**8.** Os critérios de avaliação são os seguintes:

**8.1.** Serão excluídos os candidatos cujas qualificações, currículo e experiência não se enquadrem no definido nos nºs 4 e 5.

**8.2.** A avaliação dos registos científicos e curriculares centra-se na relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e académica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato e adequada ao projeto a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 55%; na análise da produção científica é considerada a publicação (artigos, livros, capítulos de livros e outras publicações) e a participação em eventos científicos nacionais e internacionais;
- b) Das atividades de investigação, incluindo a investigação aplicada ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato e relevantes para o projeto a desenvolver, incluindo a participação em projetos, redes e parcerias internacionais, a que é dado um fator de ponderação de 40%;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, a que é dado um fator de ponderação de 5%.

**8.3.** O processo de avaliação pode incluir uma entrevista ou uma sessão de apresentação ou demonstração pública pelos candidatos, ou por uma parte dos candidatos a selecionar pelo júri, que se destina à clarificação de aspetos relacionados com a sua investigação, a que é dado um fator de ponderação máximo de 10% da avaliação total.

**8.4.** O sistema de classificação dos candidatos é expresso numa escala de 1,0 a 5,0 pontos, até à casa decimal, para cada critério analisado, e resulta da aplicação das respetivas ponderações específicas.

**9.** Em conformidade com o artigo 13º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Patrícia Melo

Vogal: João de Abreu e Silva

Vogal: Isabel Proença

Vogais Suplentes:

João Pereira dos Santos

Paulo Rui Anciães

**10.** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

**11.** Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**12.** Assiste ao júri a faculdade de não selecionar os candidatos que não tenham a qualidade e perfis adequados em termos de mérito absoluto e relativo.

**13.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela contratação da posição a concurso.

**14.** Documentos necessários e prazo de candidatura:

**14.1.** Os seguintes documentos devem ser anexados à candidatura:

- a) Carta de motivação. A carta de motivação deve identificar claramente a referência da candidatura ("UECE/2022-TASSEL/PD/apelido do candidato"), o nome completo do candidato e número de identificação (por exemplo, passaporte), ocupação, endereço de contacto, incluindo endereço de e-mail;
- b) Curriculum Vitae (CV) detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 8.2. e 3 publicações que o candidato considera mais relevantes e que permitem avaliar a sua relevância e qualidade;
- c) Cópia do(s) Certificado(s) ou Diploma(s) de Doutoramento;
- d) Cópia do documento de identificação (por exemplo, passaporte);
- e) Cópia das 3 publicações que o candidato considera mais relevantes no âmbito do projeto TASSEL (ver alínea b);
- f) 2 cartas de recomendação.

**14.2.** Na carta de candidatura, o candidato deve declarar o seu consentimento por escrito para que as comunicações e notificações relacionadas com este recrutamento sejam enviadas por e-mail utilizando o endereço de e-mail fornecido na candidatura.

**14.3.** Os candidatos devem enviar a sua candidatura e documentos de suporte, preferencialmente em formato digital, para o endereço de e-mail [pmelo@iseg.ulisboa.pt](mailto:pmelo@iseg.ulisboa.pt); ou entregar presencialmente na Rua Miguel Lupi, n.º 20, Gabinete 405 - 1249-078 Lisboa, durante o horário de expediente; ou enviar por correio postal para o mesmo endereço. Quando enviado por correio, o correio deve ser registado, com aviso de receção, emitido até ao último dia do prazo de candidatura.

**14.4.** Prazo para apresentação de candidaturas: 25/09/2022, 17h00 (Londres TMG).

**15.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que não seguirem e/ou cumprirem os pontos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**16.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**17.** Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

**18.** A decisão final tomada pelo júri deve ser publicitada no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas. Todos os candidatos serão notificados da decisão final de seleção por e-mail com recibo de entrega da notificação, e a lista de classificação final publicitada na página eletrónica da UECE ou do REM, sem prejuízo do disposto nos artigos 110º a 114º do Código do Procedimento Administrativo

**19.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**20.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: a UECE promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, para que nenhum candidato possa ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever devido a ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, educação, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, e filiação sindical.

**21.** A Direção da UECE aprovou este aviso na reunião realizada em 29/08/2022.